

**CONTRATO N.º 11/2025**

**Aquisição de Serviços**

**Acordo Quadro para prestação de serviços de seguros –**

**Lote 1 – Frota Automóvel**

**Lote 4 – Acidentes Pessoais Bombeiros**

**Lote 5 – Responsabilidade Civil**

Outorgantes: .....

**PRIMEIRO:** [Redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, que outorga em representação do **Município de Alcoutim**, com sede na Rua do Município, n.º 12, 8970 – 066 Alcoutim, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 506.772.446, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.. ..

**SEGUNDO:** [Redacted], portador do cartão de cidadão número [Redacted], válido, com o número de identificação fiscal [Redacted], com domicílio profissional [Redacted] [Redacted], que outorga na qualidade de Procurador em representação legal da sociedade comercial anónima

“Caravela – Companhia de Seguros, S.A.” com sede na Av. Marquês de Tomar, n.º 2 – 3.º andar, 1050 – 155 Lisboa e com o número único de matrícula de identificação de pessoa coletiva 503.640.549. -----

----- Tendo em conta: -----

----- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho de 27/02/2025. -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato tomada por despacho de 27/02/2025. -----

----- c) Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do Código da Contratação Pública não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000 (quinhentos mil euros); -----

----- Considerando que: -----

----- a) A despesa inerente ao contrato – lote 1, será satisfeita pela dotação orçamental, na qual tem cabimento e fica cativa: Classificação Orgânica 01 03, Classificação Económica 02 02 12 para o ano económico de 2025 com o valor de compromisso de € 22.275,19, para o ano de 2026 o valor de compromisso de € 26.730,23, para o ano de 2027 o valor de compromisso de € 26.730,23 e para o ano de 2028 o valor de compromisso de € 4.455,04. -----

----- b) A despesa inerente ao contrato – lote 4, será satisfeita pela dotação orçamental, na qual tem cabimento e fica cativa: Classificação Orgânica 01 03, Classificação Económica 01 03 09 01 para o ano económico de 2025 com o valor de compromisso de € 4.463,02, para o ano de 2026 o valor de compromisso de € 5.355,63, para o ano de 2027 o valor de compromisso de € 5.355,63 e para o ano de 2028 o valor de compromisso de € 892,60. -----

-----c) A despesa inerente ao contrato – lote 5, será satisfeita pela dotação orçamental, na qual tem cabimento e fica cativa: Classificação Orgânica 01 03, Classificação Económica 02 02 12 para o ano económico de 2025 com o valor de compromisso de € 7.995,83, para o ano de 2026 o valor de compromisso de € 9.595,00, para o ano de 2027 o valor de compromisso de € 9.595,00 e para o ano de 2028 o valor de compromisso de € 1.599,17; -----

----- d) as partes declaram ainda que, aceitam e tomam inteiro e perfeito conhecimento da informação de compromisso, extraída do plano oficial de contabilidade autárquica, com a indicação da data e número sequencial do compromisso prestado – 36914, 36915 e 36916, de acordo com o mapa de informação de controlo de fundos disponíveis, ao abrigo da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com as subsequentes alterações. -----

----- e) Os pagamentos serão feitos através de faturação de acordo



---- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

-----  
-----

----- **Cláusula 1.<sup>a</sup>** -----

----- **Objeto do contrato** -----

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o seguinte serviço: **“Prestação de serviços de seguros – Lote 1 – Frota Automóvel, Lote 4 – Acidentes Pessoais Bombeiros, Lote 5 – Responsabilidade Civil”**, de acordo com as disposições do caderno de encargos do procedimento e da proposta apresentada. -----

-----  
-----  
-----

----- **Cláusula 2.<sup>a</sup>** -----

----- **Preço contratual** -----

Pela prestação do serviço previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€125.042,56 (cento e vinte e cinco mil e quarenta e dois euros e cinquenta e seis euros)**. -----

-----  
-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Prazo**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço no prazo de 36 **(trinta e seis) meses**, nos termos da cláusula 5.ª do caderno de encargos, com início contratual a 01/03/2025 e fim a 29/02/2028. -----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**Foro Competente**-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----**Cláusula 5.ª**-----

-----**Omissões ao Presente Contrato**-----

No caso de omissões ao contrato observar-se-ão as cláusulas estatuídas no caderno de encargos, bem como a legislação portuguesa aplicável ao presente concurso, de acordo com o Código dos Contratos Públicos. ---

----- E para constar, por mim, João Miguel Vitorino Dias, na qualidade de Oficial Público, designado pelo despacho de 15 de maio de 2024 do Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, redigi o presente contrato

um único exemplar. -----

Vai ser assinado com aposição de assinatura eletrónica, nos termos do disposto no número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Público, nas condições atrás exaradas que são do perfeito conhecimento dos outorgantes, considerando-se válido e datado com a última assinatura.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

[Assinatura Qualificada]

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada]  
Dados: 2025.03.11 14:56:36 Z

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

[Assinatura Qualificada]

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] R.  
Dados: 2025.03.11 10:08:38 Z

**O OFICIAL PÚBLICO**

JC

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada]

V. C. M. S.

Dados: 2025.03.12 09:00:17 Z

